

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66 – Centro – Cep: 36850-000

CNPJ: 17.947.631/0001-15 - Telefone: 0**32 3725-1000

Site: www.antonioprado.mg.gov.br E-mail: gabinete@antoniopradodeminas.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 096/2013

(Publicação em 09 de julho de 2013)

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABELAR MANOEL COSTA, Prefeito Municipal de Antônio Prado de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor; na forma da Lei:

Considerando a expiração do mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social

Art. 1º – Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Antônio Prado de Minas, os seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

I – REPRESENTANTE GOVERNAMENTAIS

a – Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: MARILDA MARTINS DE ALMEIDA COSTA

Suplente: Camila de Oliveira Melo Costa

b - Secretaria Municipal de Educação:

Titular: LUIZA MARIA CALIAN PEREIRA

Suplente: Gilcélia Gonçalves de Souza

c – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Joice Queiroz Batista da Cruz Xavier

Suplente: Dalila Benedito Bispo Costa

d- Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: AUGUSTO LUIZ RITA

Suplente: Paulo Victor de Assis Gonçalves

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a – Representantes dos usuários:

Titular: LUCIMAR DA COSTA GONÇALVES FARIA

Suplente: Simone Rosa Ladeira

b – Representantes dos Produtores Rurais

Titular: HEVERTON BOLDRINI DE MORAIS

Suplente: Maria Lucia Motta do Amaral

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66 – Centro – Cep: 36850-000

CNPJ: 17.947.631/0001-15 - Telefone: 0**32 3725-1000

Site: www.antonioprado.mg.gov.br E-mail: gabinete@antoniopradodeminas.mg.gov.br

c – Representantes dos Moradores da Zona Urbana e Rural:

Titular: GILBERTO PEREIRA

Suplente: Jorge Rosa do Nascimento

d - Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços:

Titular: JOSINEA CORREA MOTTA MANHÃES DOS PRAZERES

Suplente: Almir Lourdes Moreira

Art. 2º – Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Antônio Prado de Minas terão mandato de (03) três anos, podendo ser renovado somente por um período.

Art. 3º - O Mandato dos membros Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Antônio Prado de Minas nomeados por este decreto iniciar-se-á em 22 de julho de 2013.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Antônio Prado de Minas, 09 de julho de 2013.

ABELAR MANOEL COSTA
Prefeito Municipal de Antônio Prado de Minas